



LEI Nº 3.383, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2025.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL Faço
saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da
Constituição Federal, e no Art. 90, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais
para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual
para 2022/2025;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as disposições gerais para elaboração e execução do orçamento e suas
alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos
sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e
montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto
dos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo das metas fiscais anuais, de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei
Complementar nº 101, de 2000, juntamente com memória de cálculo;
- II – Demonstrativo das Receitas Municipais Realizadas/Projetadas Consolidadas,
com memória de cálculo da receita projetada;
- III – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano
de 2024;
- IV – Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027,
comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme
Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





VI – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VIII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Durante o exercício de 2025, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do *caput*, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no ANEXO II, que integra a presente Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2024, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 3º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2022/2025

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei nº 3.198, de 11 de agosto de 2021, e constam no ANEXO III, integrante desta Lei.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e os seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio líquido.

§ 2º Poder-se-á proceder a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 4º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações especificadas por elementos de despesa, na forma do Art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentário Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no Inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica do Município e no Art. 2º, seus parágrafos e Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2025 e sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º O princípio da transparência implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, em audiência pública realizada na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3º A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária, durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





§ 1º Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do prefeito municipal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as unidades orçamentárias.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único. Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 15. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, legalmente autorizados na forma dos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º A reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos, que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16. Os projetos e atividades previstas na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 20. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II, da Lei

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, de cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso da geração de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter contínuo, serão consideradas irrelevantes aquelas, cujo montante, no exercício de 2025, em cada processo de contratação, não exceda a 30 (trinta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, conforme anexo IV desta Lei, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados, através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas confrontadas com as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o Inciso I do Art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e, também, o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Previdência Social.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. No exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 29. Desde que observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projetos de Lei, visando a revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;
- VIII - prover cargos em comissão e funções de confiança.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os Projetos de Lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 30. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer, quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício, se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos Arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do parágrafo único do Art. 4º e Art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada, através de cálculo atuarial;
- c) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- d) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 34. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 35. Os tributos lançados e não-arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no Inciso II do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá afirmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2025, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.198, de 2021 – PPA 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incluam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 39. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal, para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte, cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado, até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos, quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas, segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

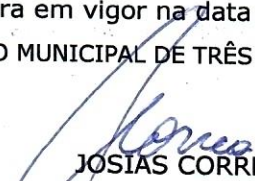
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e de eventuais Leis autorizativas de criação de créditos adicionais, nos casos de inexatidões formais.

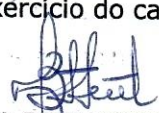
Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput* considera-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita, e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.


JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


MÁRCIA BITTENCOURT KRÜGEL
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

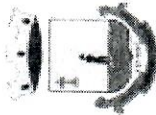

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO I



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Projeção de Receita Consolidado

Ano: 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1000 00 00 00 00	Receita Corrente	R\$ 109.363,107,35	R\$ 128.685,312,73	R\$ 143.256,947,09	R\$ 154.618,278,27	R\$ 175.874,752,31	R\$ 185.039,144,67	R\$ 202.071,232,76
1100 00 00 00 00	Receita Tributária	R\$ 20.700,084,94	R\$ 24.138,603,40	R\$ 26.757,305,81	R\$ 28.385,771,87	R\$ 30.947,716,52	R\$ 33.459,352,31	R\$ 36.265,892,10
1200 00 00 00 00	Receita de Contribuições	R\$ 3.811,052,20	R\$ 4.276,582,17	R\$ 4.798,445,84	R\$ 5.276,029,27	R\$ 5.815,623,28	R\$ 6.379,779,16	R\$ 6.975,865,32
1200 00 00 00 00	Receita de Contribuições - PM	R\$ 571,549,90	R\$ 669,689,02	R\$ 754,852,14	R\$ 850,000,00	R\$ 950,000,00	R\$ 1.055,896,74	R\$ 1.190,845,09
1200 00 00 00 00	Receita de Contribuições - RPPS	R\$ 3.239,502,30	R\$ 3.606,893,15	R\$ 3.943,593,70	R\$ 4.426,029,27	R\$ 5.065,623,28	R\$ 5.623,882,42	R\$ 6.285,020,23
1300 00 00 00 00	Receita Patrimonial	R\$ 2.504,637,43	R\$ 9.005,801,17	R\$ 14.440,109,28	R\$ 10.586,242,97	R\$ 10.144,517,62	R\$ 10.597,569,15	R\$ 11.244,953,76
1300 00 00 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 1.102,50	R\$ 1.205,00	R\$ 3.201,315,97	R\$ 1.220,00	R\$ 1.317,62	R\$ 1.420,20	R\$ 1.529,30
1300 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 2.503,534,93	R\$ 9.004,596,17	R\$ 11.238,793,31	R\$ 10.585,022,97	R\$ 10.143,200,00	R\$ 10.596,148,95	R\$ 11.243,424,46
1300 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - PM	R\$ 635,122,54	R\$ 2.931,058,55	R\$ 2.407,338,63	R\$ 3.777,692,97	R\$ 2.935,320,71	R\$ 2.979,438,75	R\$ 3.202,463,50
1300 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - RPPS	R\$ 1.868,412,39	R\$ 6.073,537,62	R\$ 8.831,454,68	R\$ 6.807,330,00	R\$ 7.207,879,29	R\$ 7.616,710,20	R\$ 8.040,960,96
1400 00 00 00 00	Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1500 00 00 00 00	Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1600 00 00 00 00	Receita de Serviços	R\$ 359,072,08	R\$ 287,500,54	R\$ 317,830,43	R\$ 300,080,00	R\$ 324,030,50	R\$ 349,192,45	R\$ 375,947,79
1700 00 00 00 00	Transferências Correntes	R\$ 81,248,235,74	R\$ 90,376,003,36	R\$ 96,273,079,72	R\$ 108,638,893,70	R\$ 120,847,265,54	R\$ 132,495,721,11	R\$ 145,475,389,94
1900 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes	R\$ 740,024,96	R\$ 600,822,09	R\$ 670,176,01	R\$ 831,260,46	R\$ 7,095,598,85	R\$ 1,157,530,49	R\$ 1,233,183,85
1900 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - PM	R\$ 591,531,06	R\$ 436,090,59	R\$ 309,992,40	R\$ 548,765,46	R\$ 6,518,448,85	R\$ 547,644,54	R\$ 589,327,25
1900 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - RPPS	R\$ 148,493,90	R\$ 164,731,50	R\$ 360,183,61	R\$ 282,495,00	R\$ 577,150,00	R\$ 609,885,95	R\$ 643,856,60
2000 00 00 00 00	Receitas de Capital	R\$ 4.693,724,68	R\$ 5.034,597,57	R\$ 21,068,054,37	R\$ 16,335,028,00	R\$ 4,238,393,87	R\$ 3,326,952,16	R\$ 11,561,568,34
2100 00 00 00 00	Operações de Crédito	R\$ 3,446,206,99	R\$ 666,777,91	R\$ 16,800,000,00	R\$ 13,200,000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,000,000,00
2200 00 00 00 00	Alienação de bens	R\$ 113,822,37	R\$ 411,307,40	R\$ 641,853,16	R\$ 530,828,00	R\$ 546,414,79	R\$ 159,006,93	R\$ 456,303,55
2300 00 00 00 00	Amortização de Empréstimos	R\$ 20,111,48	R\$ 2,561,06	R\$ 10,558,65	R\$ 4,200,00	R\$ 4,536,08	R\$ 4,889,23	R\$ 5,264,79
2400 00 00 00 00	Transferências de Capital	R\$ 884,674,68	R\$ 3,178,827,93	R\$ 2,527,828,02	R\$ 2,600,000,00	R\$ 3,687,443,00	R\$ 3,163,056,00	R\$ 1,100,000,00
2900 00 00 00 00	Outras Receitas de Capital	R\$ 228,909,16	R\$ 775,123,27	R\$ 1,087,814,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7000 00 00 00 00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 10,511,021,43	R\$ 10,549,183,94	R\$ 10,903,539,72	R\$ 13,567,164,00	R\$ 15,547,964,24	R\$ 16,949,521,43	R\$ 21,474,162,21
8000 00 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9000 00 00 00 00	Deduções da Receita	R\$ -11,842,346,60	R\$ -12,430,660,41	R\$ -13,477,365,81	R\$ -14,843,470,27	R\$ -15,988,510,42	R\$ -17,488,618,26	R\$ -19,132,963,31
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 112,725,506,86	R\$ 131,838,433,83	R\$ 161,751,175,37	R\$ 169,677,000,00	R\$ 179,672,600,00	R\$ 187,827,000,00	R\$ 215,974,000,00

[Assinatura]

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

[Assinatura]
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

Memória de Cálculo da Previsão da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Em relação aos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais que obrigatoriamente compõem a Lei de Diretrizes Orçamentária, os quais deverão ser elaborados conforme a Portaria STN/MF nº 699/2023 e 989/2024, o índice de inflação a ser utilizado nas projeções é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA. Todos indicadores utilizados foram percentuais totais capitalizados. Tanto o IPCA como o PIB utilizados nas previsões de receita, foram extraídos do site do Banco Central, atualizados até o dia 06/09/2024. Demais indicadores conforme base histórica e expectativa para os anos seguintes, conforme segue:

	2025	2026	2027
IPCA	3,92	3,60	3,50
PIB	1,89	2,00	2,00
Crescimento da economia	2,00	2,00	2,00
Esforço na arrecadação das receitas próprias	2,00	2,00	2,00
Aumento/reposição salarial	5,50	7,00	7,00

Para os exercícios de 2026 e 2027, foram utilizados os mesmos indicadores em cada receita, porém, adequados a variação do ano e também excluídas as particularidades que incrementamos na projeção para 2025, fazendo com que fosse a mais realista possível.

Importante destacar, a previsão de R\$ 6.000.000,00 de receita de superávit de exercício anterior lançada como receita para o exercício de 2025, nova forma de contabilizar conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado. Na Elaboração da Lei Orçamentária para 2025 será melhor detalhada esta informação, separando por fonte de recursos.

A seguir, com base nos valores apresentados na tabela em anexo, e índices listados, descrevemos a memória de cálculo das projeções da receita para o exercício de 2025.

Para o IPTU, ISS, ITBI e demais receitas próprias utilizamos IPCA + PIB + esforço na arrecadação das receitas próprias, totalizando um acréscimo de 8,00%. Apenas no Imposto de Renda proveniente dos salários acrescentamos IPCA + PIB + aumento/reposição salarial.

Nos rendimentos de aplicações financeiras, projetamos IPCA + PIB + 2% de crescimento da economia.

No FPM, acrescentamos 14,06%, no ICMS 10,42%, no IPVA e no IPI acrescentamos apenas o IPCA, todos os percentuais sobre o valor projetado para 2024. Estas projeções foram baseadas na publicação da FAMURS no documento "Subsídios para Elaboração do Orçamento Ano de 2025 Preliminar". Os valores/percentuais aqui calculados são extraídos do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Estado e no caso do ICMS, aplicamos nosso índice provisório (0,219131) sobre o valor total de ICMS constante no PLOA 2025 do Estado. O percentual do FPM é elevado, no entanto comparando a base histórica, o valor arrecadado no exercício de 2023 (somando o valor

normal recebido com o apoio financeiro) para a projeção de 2024 terá um acréscimo de 15,24%.

Projetamos de forma prudente, baseado nas projeções da FAMURS e no Projeto de Lei do Governo do Estado, mas também baseada nas arrecadações dos últimos anos (base histórica). Salientamos ainda, que está projeção será revista na elaboração da Lei Orçamentária.

Nas transferências da União e do Estado para saúde, educação e assistência social projetamos parcelas com o mesmo valor que estamos recebendo em 2024, como prudência, por não existir expectativa de aumento.

As demais receitas não listadas acima foram projetadas com acréscimo de aproximadamente 8,00% correspondente ao IPCA + PIB+ crescimento da economia.

Quanto as Deduções da Receita Corrente, a principal destas receitas é a dedução para o FUNDEB que é projetadas calculando 20% das receitas que compõem o fundo.

Já nas Receitas de Capital, as transferências de capital são estimadas com base em projetos encaminhados a diversas repartições públicas Federais e Estaduais com perspectivas de efetivação. Para efeito de projeção, não foi considerado a previsão com base em índices inflacionários, visto que se refere a projetos e convênios em andamentos e/ou encaminhados e alguns já assinados, mas ainda não recebidos.

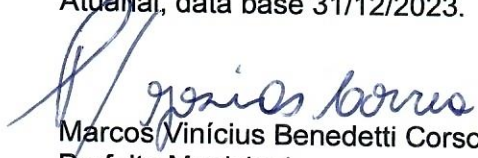
Itens referentes às receitas do RPPS:

Item “Contribuição para o RPPS (Servidores) e Item “ Receitas Intraorçamentárias – Contribuição patronal” – aumento de 5,50% de provável reposição da inflação/aumento salarial, sobre a projeção de receita para 2024. Além disso, aumentamos a estimativa desta receita, devido a previsão de nomeação de servidores nos cargos de monitor e auxiliar de educação infantil que para estes, deverá ocorrer concurso público para substituição pelos contratos temporários e ainda o ingresso de outros novos servidores também em outros cargos de outras secretarias.

Item “Remuneração dos Recursos do RPPS” – foi acrescentado IPCA + PIB na estimativa de arrecadação para o exercício de 2024.

Item “ Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS”– projetou-se valores baseados na arrecadação de 2024 e um pouco além, pois atualmente está sendo realizado o trabalho de busca deste recurso, porém existe demora no fluxo de análise dos requerimentos por parte do INSS.

Item – “ Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS” – O valor estimado está de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, data base 31/12/2023.


Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal


Márcia Bittencourt Krugel
Secretária Municipal da Fazenda


Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil





TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Anuais
Exercício: 2025

Data: 30/09/2024
Hora: 14:18:35

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) * 100	% RCL (a / RCL) * 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) * 100	% RCL (b / RCL) * 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) * 100	% RCL (c / RCL) * 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	150.850.000,00	145.159.735,26		103,27%	156.777.000,00	145.620.814,65		102,50%	179.530.000,00	161.115.672,21		107,19%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	147.910.143,21	142.330.776,76		101,25%	153.792.672,02	142.948.650,19		101,25%	156.122.271,71	149.262.655,80		99,30%
Receitas Primárias Correntes	143.676.285,42	138.256.625,69		98,36%	150.470.609,09	139.763.183,86		98,36%	164.765.998,16	147.865.981,83		98,37%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.606.527,31	30.414.287,25		21,64%	34.169.454,43	31.737.970,43		22,54%	37.030.540,00	33.232.330,78		22,11%
Transferências Correntes	105.225.951,14	101.256.698,56		72,03%	115.402.897,47	107.190.875,84		75,45%	126.768.323,82	113.766.011,49		75,69%
Derramas Receitas Primárias Correntes	6.843.796,97	6.585.639,89		4,69%	898.257,19	834.337,59		0,59%	966.804,34	867.639,57		0,58%
Receitas Primárias de Capital	4.233.857,79	4.074.151,07		2,90%	3.322.062,93	3.085.666,33		2,17%	1.556.303,55	1.386.674,05		0,93%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	163.120.265,56	156.967.153,16		111,67%	169.602.984,46	157.534.107,45		110,89%	189.914.928,66	170.435.422,15		113,39%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	154.538.527,48	148.708.129,60		105,79%	161.177.913,02	149.708.560,55		105,38%	181.239.857,22	162.650.149,99		108,21%
Despesas Primárias Correntes	143.748.527,48	138.326.142,69		98,40%	156.332.913,02	145.208.128,71		102,21%	174.339.857,22	156.457.880,52		104,09%
Pessoal e Encargos Sociais	84.702.536,88	81.507.445,03		57,98%	90.631.714,86	84.182.400,16		59,26%	96.975.934,48	87.029.147,62		57,90%
Outras Despesas Correntes	59.045.890,60	56.818.697,65		40,42%	65.701.198,16	61.025.928,54		42,36%	77.363.922,74	69.428.132,90		46,19%
Despesas Primárias de Capital	10.040.000,00	9.661.277,91		6,87%	4.045.000,00	3.757.159,50		2,64%	6.050.000,00	5.429.453,37		3,61%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receita Total (RPPS)	28.822.600,00	27.735.373,36		19,73%	31.050.000,00	28.840.495,08		20,30%	36.444.000,00	32.705.951,97		21,76%
Receitas Primárias (RPPS) - III	6.068.756,47	5.837.910,38		4,15%	6.483.768,37	5.022.386,14		4,24%	6.928.876,83	6.218.184,42		4,14%
Despesa Total (RPPS)	4.678.338,08	4.501.884,97		3,20%	3.896.462,00	3.609.903,00		2,54%	4.271.044,34	3.832.964,85		2,55%
Despesas Primárias (RPPS) - IV	4.141.738,08	3.985.506,24		2,84%	4.000.000,00	3.715.361,68		2,62%	5.000.000,00	4.487.151,79		2,99%
Resultado Primário (Exceto Fontes RPPS) (I - II)	-6.628.384,27	-6.376.352,84		-4,54%	-7.385.241,00	-6.859.710,36		-4,83%	-14.917.585,51	-13.387.494,11		-8,91%
Resultado Primário (RPPS) (III - IV)	1.925.018,39	1.852.404,14		1,31%	2.483.768,37	2.307.024,46		1,62%	1.928.876,83	1.731.032,53		1,15%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Sem RPPS)	4.050.777,53	3.897.976,84		2,77%	4.014.118,91	3.728.475,90		2,62%	4.379.112,24	3.929.948,27		2,61%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Sem RPPS)	2.548.223,76	2.452.101,39		1,74%	2.525.162,91	2.345.473,38		1,65%	2.513.632,48	2.255.810,10		1,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.676.287,40	30.481.415,90		21,68%	37.201.215,96	34.553.993,08		24,32%	32.726.144,52	29.369.435,60		19,54%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.940.670,57	-3.792.023,26		-2,70%	-819.661,16	-761.334,42		-0,54%	-2.492.290,80	-2.236.657,43		-1,49%
Resultado Nominal (Sem RPPS)	-5.125.830,50	-4.932.477,39		0,96%	-5.886.285,00	-5.476.707,84		0,92%	-13.052.105,75	-13.405.176,80		1,02%



TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Anuais

Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

Hora: 14:18:35

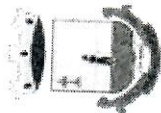
- O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
- O valor da receita e despesa total foram calculados conforme Anexo da Previsão da Receita para o exercício, juntamente com a memória de cálculo, excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.
 - As receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.
 - As despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
 - O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município.
 - O resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
 - A dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
 - A dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.
 - A coluna do % do PIB não é de preenchimento obrigatório para os Municípios.


MÁRCIA BITENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


MARCOS VINÍCIUS BENEZZETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício de: 2025

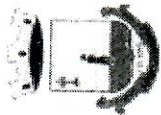
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.383.617,80	26.121.952,23	36.151.358,84	31.676.287,40	37.201.215,96	32.726.144,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	11.383.617,80	26.121.952,23	36.151.358,84	31.676.287,40	37.201.215,96	32.726.144,52
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	28.405.200,51	46.428.202,56	37.017.470,86	35.616.957,97	38.020.877,12	35.218.435,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.990.886,15	46.206.953,56	40.000.000,00	37.399.279,90	39.535.411,15	37.311.563,68
(-) Restos a Pagar Processados	2.826.936,41	8.399,36	3.210.000,00	2.015.111,92	1.744.503,76	2.323.205,22
Demais Haveres Financeiros	241.250,77	229.648,36	227.470,86	232.789,99	229.969,73	230.076,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III=I-II)	-17.021.582,71	-20.306.250,33	-866.112,02	-3.940.670,57	-819.661,16	-2.492.290,80
Previsão de Comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida (%)				-2,55%	-0,49%	-1,36%

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	666.777,00	16.800.000,00	13.200.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00
Encargos - Exceto RPPS	2.159.907,44	2.137.222,74	2.005.353,74	4.106.666,64	3.950.000,00	4.200.000,00
Amortizações - Exceto RPPS	3.107.316,92	2.546.389,19	1.798.753,46	4.475.071,44	4.475.071,44	4.475.071,44
Fonte: Setor Contabilidade						

Unid Responsável: Secretaria da Fazenda

Nota Explicativa:



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

Hora: 16:15:42

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

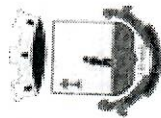
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) * 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	154.774.000,00		133,62%	161.751.175,37		139,64%	6.977.175,37	4,51%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	129.726.500,00		111,99%	134.112.218,38		115,78%	4.385.718,38	3,38%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	154.774.000,00		133,62%	148.794.245,53		128,46%	-5.979.754,47	-3,86%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	163.637.641,12		141,27%	130.628.572,32		112,77%	-33.009.068,80	-20,17%
Receita Total (Fontes RPPS)	21.920.000,00		18,92%	23.790.951,96		20,54%	1.870.951,96	8,54%
Receitas Primárias (Fontes RPPS) (III)	14.920.000,00		12,88%	14.959.497,28		12,91%	39.497,28	0,26%
Despesa Total (Fontes RPPS)	21.920.000,00		18,92%	19.407.582,06		16,75%	-2.512.417,94	-11,46%
Despesas Primárias (Fontes RPPS) (IV)	21.920.000,00		18,92%	19.407.582,06		16,75%	-2.512.417,94	-11,46%
Resultado Primário (Exceto Fontes RPPS) (I - II)	-14.879.549,74		-12,85%	-3.371.082,79		-2,91%	11.508.466,95	-77,34%
Resultado Primário (Fontes RPPS) (III - IV)	-7.000.000,00		-6,04%	-4.448.084,78		-3,84%	2.551.915,22	-36,46%
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.341.981,06		16,70%	26.121.952,23		22,55%	6.779.971,17	35,05%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.908.018,94		-11,14%	-19.720.134,27		-17,02%	-6.812.115,33	52,77%
Resultado Nominal (Exceto Fontes RPPS)	-14.774.095,46		-12,75%	3.405.630,88		2,94%	18.179.726,34	-123,05%


MÁRCIA BITENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELTEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Exercício: 2025

Data: 30/09/2024
Hora: 16:14:38

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	131.838.433,83	154.774.000,00	17,40%	169.677.000,00	9,63%	179.672.600,00	5,89%	187.827.000,00	4,54%	215.974.000,00
Receitas Primárias (I)	121.712.425,94	129.726.500,00	6,58%	132.320.613,03	2,00%	153.976.899,68	16,37%	160.276.440,39	4,09%	173.251.148,54
Desp. Total	113.000.095,41	154.774.000,00	36,97%	160.374.780,97	3,62%	168.700.503,64	5,19%	174.654.297,46	3,53%	198.653.564,00
Desp. Primárias (II)	107.732.871,05	163.637.641,12	51,89%	155.428.483,54	-5,02%	158.977.027,48	2,28%	166.229.226,02	4,56%	189.978.492,56
Resul. Primário (I-II)	13.979.554,89	-14.879.549,74	-206,44%	-23.107.870,51	55,30%	-5.000.127,80	-78,36%	-5.952.785,63	19,05%	-16.727.344,02
Resultado Nominal	15.387.599,42	-14.774.095,46	-196,01%	-22.092.168,78	49,53%	-3.550.602,59	-83,93%	-4.501.237,84	26,77%	-15.295.179,41
Dívida Pública Consolidada	11.383.617,80	19.341.981,06	69,91%	36.151.358,84	86,91%	31.676.287,40	-12,38%	37.201.215,96	17,44%	32.726.144,52
Dívida Consolidada Líquida	-17.021.582,71	-12.908.018,94	-24,17%	-866.112,02	-93,29%	-3.940.670,57	354,98%	-819.661,16	-79,20%	-2.492.290,80

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	143.993.188,59	160.779.231,20	11,66%	169.677.000,00	5,53%	172.895.111,62	1,90%	174.461.309,71	0,91%	193.821.624,19
Receitas Primárias (I)	132.933.620,29	134.759.888,20	1,37%	132.320.613,03	-1,81%	148.168.687,14	11,98%	148.871.236,33	0,47%	155.480.840,30
Desp. Total	123.418.062,37	160.779.231,20	30,27%	160.374.780,97	-0,25%	162.336.897,27	1,22%	162.225.971,14	-0,07%	178.277.739,10
Desp. Primárias (II)	117.665.229,84	169.986.781,60	44,47%	155.428.483,54	-8,56%	152.980.203,50	-1,58%	154.400.424,24	0,93%	170.492.466,63
Resul. Primário (I-II)	15.268.390,45	-15.456.876,27	-201,23%	-23.107.870,51	49,50%	-4.811.516,36	-79,18%	-5.529.187,91	14,92%	-15.011.626,34
Resultado Nominal	16.806.248,68	-15.347.330,36	-191,32%	-22.092.168,78	43,95%	-3.416.669,16	-84,53%	-4.180.931,65	22,37%	-13.726.358,34
Dívida Pública Consolidada	12.433.122,70	20.092.448,93	61,60%	36.151.358,84	79,93%	30.481.415,90	-15,68%	34.563.993,08	13,36%	29.369.435,60
Dívida Consolidada Líquida	-18.590.875,95	-13.408.850,07	-27,87%	-866.112,02	-93,54%	-3.792.023,26	337,82%	-761.334,42	-79,92%	-2.236.657,43

[Assinatura]

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

[Assinatura]
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL
Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

[Assinatura]
SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
Exercício: 2025

Data: 26/09/2024
Hora: 17:46:41

AMF-Demonstrativo VIII(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)								R\$ 1,00
Código	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade	
				2025	2026	2027		
6	IDOSOS	ISENÇÃO	ISENÇÃO DE IPTU	76.699,62	82.068,59	87.813,39	MAIOR ESFORÇO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.	
TOTAL				191.336,93	204.730,51	219.061,64		

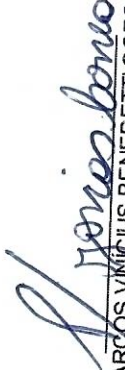
Fonte: Setor Contabilidade
Unid. Responsável: Secretária da Fazenda

Código	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade
				2025	2026	2027	
7	BOX DE GARAGEM C/ MATRÍCULA INDIVIDUAL	ISENÇÃO	ISENÇÃO TAXA DE LIXO	114.637,31	122.661,92	131.248,25	MAIOR ESFORÇO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.
TOTAL				191.336,93	204.730,51	219.061,64	

Fonte: Setor Contabilidade

Fonte: Setor Contabilidade
Unid. Responsável: Secretária da Fazenda


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL
Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício: 2025

Data: 26/09/2024

Hora: 18:39:43

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Patrimônio Líquido	PREFEITURA MUNICIPAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	102.088.756,42	-72,16%	82.567.827,77	80,88%	65.187.708,48	78,95%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-243.562.237,96	172,16%	19.520.928,65	19,12%	17.380.119,29	21,05%
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	-141.473.481,54	-	102.088.756,42	-	82.567.827,77	-

Patrimônio Líquido	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-16.834.331,22	-91,32%	-59.950.942,38	356,12%	-27.931.277,14	46,59%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	35.267.955,42	191,32%	43.116.611,16	-256,12%	-32.019.665,24	53,41%
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	18.433.624,20	-	-16.834.331,22	-	-59.950.942,38	-

Patrimônio Líquido	CONSOLIDADO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	85.254.425,20	-69,29%	22.616.885,39	26,53%	37.256.431,34	164,73%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-208.294.282,54	169,29%	62.637.539,81	73,47%	-14.639.545,95	-64,73%
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	-123.039.857,34	-	85.254.425,20	-	22.616.885,39	-


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos**

Exercício: 2025

Data: 26/09/2024

Hora: 17:15:48

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS

Saldo de Exercícios Anteriores a 2021:

Alienação de Ativos

Receitas de Capital:

Alienação de Bens Móveis

Alienação de Bens Imóveis

Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens

TOTAL (I)

2023

2022

2021

1.363.431,64

416.150,00

0,00

0,00

228.784,71

412.715,14

113.729,55

143.165,25

100.676,81

30.511,61

788.099,96**513.391,95****1.507.672,80****DESPESAS EXECUTADAS**

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

Despesas de Capital:

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Despesas Correntes dos Regimes:

Regime Geral de Previdência Social

Regime Próprio dos Servidores Públicos

TOTAL (II)

2023

2022

2021

245.688,27

226.685,90

503.585,68

610.108,47

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

855.796,74**226.685,90****503.585,68****SALDO FINANCEIRO III = (I - II)****1.223.096,39****1.290.793,17****1.004.087,12**
MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL
SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA
Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

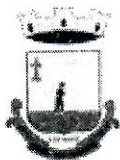
Hora: 16:14:13

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

Receitas	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	14.182.812,38	20.292.169,34	23.509.005,13
Receita de Contribuições dos Segurados	3.239.148,10	3.601.690,17	3.937.659,84
Civil	3.239.148,10	3.601.690,17	3.937.659,84
Ativo	3.153.811,49	3.426.036,04	3.740.009,88
Inativo	67.258,65	133.683,57	160.294,34
Pensionista	18.077,96	41.970,56	37.355,62
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.244.368,11	7.060.525,08	3.907.526,75
Civil	9.190.194,25	7.060.525,08	3.907.526,75
Ativo	9.099.432,33	6.873.704,01	3.697.311,70
Inativo	71.534,82	71.534,82	71.534,82
Pensionista	19.227,10	19.227,10	19.227,10
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	54.173,86	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.550.448,07	5.971.360,75	8.583.634,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.550.448,07	5.971.360,75	8.583.634,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	148.848,10	3.658.593,34	7.080.183,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	148.493,90	164.731,50	360.183,61
Demais Receitas Correntes	354,20	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	14.182.812,38	20.292.169,34	23.509.005,13

Despesas	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	150.392,05	80.330,37	166.312,49
Despesas Correntes	150.392,05	80.330,37	166.312,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (V)	13.641.522,02	16.546.483,83	19.241.269,57
Benefícios - Civil	13.482.943,11	16.386.851,20	18.807.686,54
Aposentadorias	12.061.430,39	14.652.271,62	16.844.957,21
Pensões	1.421.512,72	1.734.579,58	1.962.729,33
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2025

Data: 30/01/2024

Hora: 16:14:13

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	158.578,91	159.632,63	433.583,03
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	158.578,91	159.632,63	404.526,76
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	29.056,27
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	13.791.914,07	16.626.814,20	19.407.582,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-13.791.914,07	-16.626.814,20	-19.407.582,06

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,0000	0,0000	0,0000
Reserva Orçamentária do RPPS	0,0000	0,0000	0,0000
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	3.493.861,84	6.720.000,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	3.493.861,84	6.720.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	62.482.947,77	65.748.449,34	69.464.791,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	819,29	100.379,68	1.586.910,70
Investimentos e Aplicações	62.477.870,48	65.643.811,66	67.873.622,93
Outro Bens e Direitos	4.258,00	4.258,00	4.258,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETARIA DA FAZENDA


MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Projeção de Atuarial do FPPS**

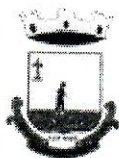
Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

Hora: 16:13:32

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro Do Exercício
Valor	Valor (a)	Valor (b)	c = (a - b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2023	12.749.408,26	17.085.697,86	-4.336.289,60	61.007.505,93
2024	17.634.036,57	16.552.742,89	1.081.293,68	62.088.799,61
2025	16.786.683,89	15.979.858,94	806.824,95	62.895.624,56
2026	15.904.160,44	15.978.630,82	-74.470,38	62.821.154,18
2027	15.069.165,78	15.868.588,67	-799.422,89	62.021.731,28
2028	14.306.889,92	15.452.005,97	-1.145.116,05	60.876.615,23
2029	13.632.346,77	14.920.165,68	-1.287.818,91	59.588.796,33
2030	12.922.622,24	14.554.229,90	-1.631.607,65	57.957.188,67
2031	12.318.200,18	13.909.920,32	-1.591.720,14	56.365.468,53
2032	11.705.376,07	13.376.872,04	-1.671.495,97	54.693.972,56
2033	11.140.274,68	12.807.839,15	-1.667.564,47	53.026.408,09
2034	10.572.235,16	12.507.313,27	-1.935.078,11	51.091.329,98
2035	10.005.397,66	12.133.595,71	-2.128.198,05	48.963.131,93
2036	9.476.698,21	11.869.753,33	-2.393.055,12	46.570.076,81
2037	8.957.711,12	11.468.477,97	-2.510.766,85	44.059.309,97
2038	8.434.501,43	11.159.355,18	-2.724.853,75	41.334.456,22
2039	7.953.284,72	10.884.584,32	-2.891.299,60	38.443.156,62
2040	7.463.790,14	10.581.602,87	-3.117.812,73	35.325.343,89
2041	7.035.883,55	10.173.425,91	-3.137.542,36	32.187.801,53
2042	6.571.737,72	9.874.432,36	-3.302.694,64	28.885.106,89
2043	6.163.596,99	9.621.711,11	-3.458.114,12	25.426.992,77
2044	5.799.075,23	9.180.896,75	-3.381.821,52	22.045.171,24
2045	5.423.851,20	8.839.621,39	-3.415.770,20	18.629.401,05

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS**

Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

Hora: 16:13:32

2046	5.124.023,59	8.294.788,93	-3.170.765,35	15.458.635,70
2047	4.796.599,49	7.938.559,03	-3.141.959,54	12.316.676,16
2048	4.525.787,82	7.436.206,73	-2.910.418,91	9.406.257,26
2049	4.276.760,64	6.925.817,22	-2.649.056,58	6.757.200,67
2050	4.033.964,70	6.497.541,02	-2.463.576,31	4.293.624,36
2051	3.785.381,16	6.173.568,06	-2.388.186,90	1.905.437,46
2052	3.571.789,55	5.735.184,37	-2.163.394,82	-257.957,36
2053	3.366.234,52	5.344.525,12	-1.978.290,60	-2.236.247,96
2054	3.160.794,97	5.068.205,18	-1.907.410,21	-4.143.658,17
2055	422.265,18	4.708.181,03	-4.285.915,85	-8.429.574,02
2056	374.754,56	4.346.662,09	-3.971.907,53	-12.401.481,55
2057	334.393,61	4.011.741,01	-3.677.347,39	-16.078.828,94
2058	305.264,13	3.663.817,65	-3.358.553,52	-19.437.382,46
2059	278.050,14	3.339.440,71	-3.061.390,56	-22.498.773,03
2060	252.659,44	3.038.148,25	-2.785.488,81	-25.284.261,83
2061	229.007,44	2.760.099,03	-2.531.091,60	-27.815.353,43
2062	207.019,58	2.503.120,91	-2.296.101,32	-30.111.454,75
2063	186.621,54	2.266.187,60	-2.079.566,06	-32.191.020,82
2064	167.739,61	2.048.046,97	-1.880.307,36	-34.071.328,18
2065	150.297,66	1.847.505,19	-1.697.207,53	-35.768.535,71
2066	134.223,28	1.663.388,80	-1.529.165,52	-37.297.701,23
2067	119.446,98	1.494.561,41	-1.375.144,43	-38.672.815,66
2068	105.902,27	1.339.648,28	-1.233.746,00	-39.906.561,67
2069	93.525,82	1.197.742,19	-1.104.216,36	-41.010.778,03
2070	82.253,13	1.067.927,48	-985.674,35	-41.996.452,38



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

Hora: 16:13:32

2071	72.019,70	049.299,92	-877.280,21	-42.873.732,60
2072	62.768,82	841.101,81	-778.332,99	-43.652.065,58
2073	54.435,09	742.505,29	-688.070,20	-44.340.135,79
2074	46.958,40	652.765,50	-605.807,09	-44.945.942,88
2075	40.280,20	571.266,22	-530.986,01	-45.476.928,89
2076	34.342,25	497.471,57	-463.129,32	-45.940.058,21
2077	29.087,20	430.872,45	-401.785,25	-46.341.843,45
2078	24.460,58	370.988,45	-346.527,87	-46.688.371,32
2079	20.410,85	317.356,66	-296.945,80	-46.985.317,13
2080	16.889,58	269.564,16	-252.674,59	-47.237.991,71
2081	13.851,19	227.236,37	-213.365,18	-47.451.376,89
2082	11.251,91	190.026,44	-178.774,53	-47.630.151,42
2083	9.049,17	157.564,59	-148.515,41	-47.778.666,83
2084	7.201,35	129.459,67	-122.258,32	-47.900.925,15
2085	5.667,54	105.328,79	-99.661,25	-48.000.586,40
2086	4.407,81	84.782,68	-80.374,87	-48.080.961,27
2087	3.384,07	67.439,55	-64.055,48	-48.145.016,76
2088	2.560,69	52.946,74	-50.386,05	-48.195.402,80
2089	1.905,49	40.970,58	-39.065,09	-48.234.467,90
2090	1.390,56	31.194,33	-29.803,77	-48.264.271,67
2091	991,69	23.321,55	-22.329,86	-48.286.601,53
2092	688,08	17.078,50	-16.390,42	-48.302.991,95
2093	462,42	12.207,56	-11.745,14	-48.314.737,08
2094	299,86	8.483,94	-8.184,08	-48.322.921,16
2095	186,97	5.714,17	-5.527,20	-48.328.448,36



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2025

Data: 30/09/2024

Hora: 16:13:32

2096	111,68	3.716,10	-3.604,42	-48.332.052,78
2097	63,26	2.319,45	-2.256,19	-48.334.308,98


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETARIA DA FAZENDA


MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício: 2025

Data: 26/09/2024

Hora: 17:51:00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

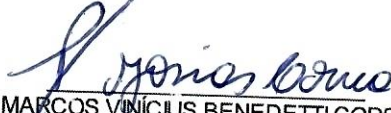
EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	
Decorrentes de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III - IV)	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2025 adequar-se-ão às receitas do Município.


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

ANEXO II



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 26/09/2024

Hora: 17:57:44

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
Contingentes		70.000,00		70.000,00
2025	Demandas Judiciais	70.000,00	PREVISÃO NA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	70.000,00
Subtotal		70.000,00	Descrição dos Riscos	70.000,00
Demais Riscos		200.000,00		200.000,00
2025	Temporais e Outras Situações de Urgência/Calamidade Pública	200.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS.	200.000,00
Subtotal		200.000,00	Descrição dos Riscos	200.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		270.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	270.000,00


Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


Márcia Bittencourt Krugel
Secretária da Fazenda


Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil
CRC/RS 067917/O-0
Coordenadora de Contabilidade





ANEXO III

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

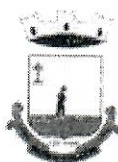
Hora: 16:30:07

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0022 PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		800.000,00
0 - Op. Especial	0023 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00
0 - Op. Especial	0024 ENCARGOS ESPECIAIS DO FAS		10.000,00
0 - Op. Especial	0025 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		901.900,00
0 - Op. Especial	0026 PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		7.440.000,00
0 - Op. Especial	0027 RESTITUIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OUTRAS		40.926,00
0 - Op. Especial	0028 PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES		140.000,00
0 - Op. Especial	0029 PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ENCARGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		2.630.973,00
0 - Op. Especial	0030 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS		168.548,00
0 - Op. Especial	0031 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		750.000,00
0 - Op. Especial	0032 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL		9.240.000,00
0 - Op. Especial	0033 PAGAMENTO DO PASEP		1.500.000,00
0 - Op. Especial	0034 RECOMPOSIÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS		514.553,00

Total Geral Por Programa: 24.236.900,00**Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0001 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES	ATIVIDADE REALIZADA	190.000,00
2 - Atividade	0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	ATIVIDADE REALIZADA	3.550.000,00
1 - Projeto	0002 REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	188.144,00
2 - Atividade	0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	1.197.990,00
1 - Projeto	0003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	600,00
2 - Atividade	0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	193.000,00
1 - Projeto	0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	6.000,00
2 - Atividade	0004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	SERVIDOR CAPACITADO	975.000,00
1 - Projeto	0007 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	3.800,00
1 - Projeto	0008 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	8.000,00
1 - Projeto	0009 REAPARELHAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	1.300,00
1 - Projeto	0010 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E REMODELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SERVIDOR CAPACITADO	11.500,00
1 - Projeto	0011 CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ACESSO AO 2º PISO DO PALÁCIO MUNICIPAL		150.000,00
1 - Projeto	0012 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	6.000,00
2 - Atividade	0012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	589.831,00
2 - Atividade	0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.656.192,00
2 - Atividade	0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	97.000,00
1 - Projeto	0017 REAPARELHAMENTO DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	2.500,00
2 - Atividade	0017 MANUTENÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	34.000,00
1 - Projeto	0018 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	3.500,00
1 - Projeto	0019 ADEQUAÇÃO, ACESSIBILIDADE E MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUORTE PEDAGÓGICO ÀS ESCOLAS - VEÍCULO ADQUIRIDO	1.100,00
2 - Atividade	0021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA	1.870.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Exercício: 2025

1 - Projeto	0023 REAPARELHAMENTO DO SETOR DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	2.700,00
1 - Projeto	0025 REAPARELHAMENTO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	1.600,00
1 - Projeto	0027 REAPARELHAMENTO DO ESPORTE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2.300,00
2 - Atividade	0034 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	200.000,00
1 - Projeto	0035 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2.800,00
1 - Projeto	0036 *CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO E GARAGEM PARA A SECRETARIA DE OBRAS(AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	ATIVIDADE MANTIDA	200.000,00
1 - Projeto	0046 REAPARELHAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	3.000,00
1 - Projeto	0055 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	5.500,00
1 - Projeto	0056 REAPARELHAMENTO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	6.000,00
1 - Projeto	0057 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ATIVIDADE MANTIDA	207.000,00
1 - Projeto	0062 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	3.700,00
1 - Projeto	0063 OBRAS E INSTALAÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	1.700,00
2 - Atividade	0063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	1.967.000,00
2 - Atividade	0064 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	8.700,00
2 - Atividade	0065 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: CME - CACS/FUNDEB - CAE	ATIVIDADE MANTIDA	3.500,00
1 - Projeto	0069 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	5.000,00
1 - Projeto	0074 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	4.300,00
2 - Atividade	0074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	126.000,00
2 - Atividade	0075 MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	250.000,00
2 - Atividade	0078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	EQUIPES TRANSPORTADAS	200.000,00
1 - Projeto	0084 *CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA(AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)		100.000,00
1 - Projeto	0086 **OBRAS E MELHORIAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2025)		30.000,00
1 - Projeto	0087 **CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GARAGEM PARA A SMECE(AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2025)		30.000,00
1 - Projeto	0090 **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE(AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2025)		456.000,00
2 - Atividade	0100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	ATIVIDADE MANTIDA	970.000,00
2 - Atividade	0104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	1.040.000,00
2 - Atividade	0143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	1.370.000,00
2 - Atividade	0144 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA	220.000,00
2 - Atividade	0145 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIDOR CAPACITADO	420.000,00
2 - Atividade	0153 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	1.170.000,00
2 - Atividade	0154 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONSELHOS - COMAS - COMUI - COMPEDE - COMDICA	ATIVIDADE MANTIDA	10.500,00
2 - Atividade	0155 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	57.000,00
2 - Atividade	0168 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA	1.510.000,00
2 - Atividade	0176 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA	340.281,00
2 - Atividade	0188 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO TRANSPORTE ESCOLAR		140.000,00
2 - Atividade	0196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		23.000,00
2 - Atividade	0198 DEMAIS DESPESAS DA SEC. MUN. SAÚDE NÃO INTEGRANTES DO FMS		1.860.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

2 - Atividade 0201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONFEÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE 140.000,00

Total Geral Por Programa: 23.823.038,00

Programa: 0201 - FORTALECER E GERENCIAR AÇÕES DE GOVERNO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EVENTOS, RECEPÇÕES, HOMENAGENS, INAUGURAÇÕES E AFINS	EVENTOS REALIZADOS	12.000,00
Total Geral Por Programa:			12.000,00

Programa: 0202 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2.400,00
2 - Atividade	0006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	PROGRAMAS REALIZADOS	210.000,00
Total Geral Por Programa:			212.400,00

Programa: 0203 - PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS		2.000,00
2 - Atividade	0011 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS		3.400,00
Total Geral Por Programa:			5.400,00

Programa: 0204 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	ATIVIDADE MANTIDA	6.000,00
Total Geral Por Programa:			6.000,00

Programa: 0205 - ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0001 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		761.205,38
1 - Projeto	0006 REAPARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		1.700,00
2 - Atividade	0008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATIVIDADE MANTIDA	2.800,00
2 - Atividade	0009 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		275.000,00
Total Geral Por Programa:			1.040.705,38

Programa: 0301 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0013 MANUTENÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E PLANOS MUNICIPAIS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3.800,00
2 - Atividade	0014 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES DO EXECUTIVO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	1.100,00
Total Geral Por Programa:			4.900,00

Programa: 0401 - GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0018 REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GOVERNO	ASSESSORIAS CONTRATADAS	262.000,00
2 - Atividade	0019 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	2.500,00
2 - Atividade	0020 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	GESTÃO EFICIENTE	41.000,00
1 - Projeto	0081 REALIZAÇÃO DE AEROFOTOGRAVETRIA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL URBANO		11.000,00
Total Geral Por Programa:			316.500,00

Programa: 0501 - MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DAS RECETAS

[Handwritten signatures and initials]



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0022 GESTÃO DE AÇÕES PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	40.000,00
2 - Atividade	0023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	ATIVIDADE REALIZADA	42.000,00
Total Geral Por Programa:			82.000,00

Programa: 0502 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0015 REAPARELHAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		2.000,00
2 - Atividade	0025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		816.910,00
2 - Atividade	0207 **APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, PALESTRAS SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL (AÇÃO INCLUIDA PELA LDO 2025)		2.000,00

Total Geral Por Programa: 820.910,00

Programa: 0503 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0013 REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	ATIVIDADE MANTIDA	6.800,00
1 - Projeto	0014 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS	SERVIDOR CAPACITADO	1.100,00
2 - Atividade	0024 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	ATIVIDADE MANTIDA	340.000,00

Total Geral Por Programa: 347.900,00

Programa: 0601 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0020 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	24.000,00
1 - Projeto	0028 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS QUADRAS DE ESPORTES DAS EMEFS	ATIVIDADE MANTIDA	2.500,00
2 - Atividade	0067 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS	PROGRAMA MANTIDO	27.000,00
2 - Atividade	0068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	8.000.000,00
2 - Atividade	0079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	7.299.419,35
2 - Atividade	0080 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	12.000,00

Total Geral Por Programa: 15.364.919,35

Programa: 0602 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0004 APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO EJA RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE		500,00

Total Geral Por Programa: 500,00

Programa: 0603 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0010 APOIO FINANCEIRO AOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2.500,00
0 - Op. Especial	0011 APOIO FINANCEIRO AOS UNIVERSITÁRIOS PARA TRANSPORTE	AUXÍLIO MANTIDO	120.000,00
2 - Atividade	0084 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	ATIVIDADE MANTIDA	247.000,00
2 - Atividade	0086 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE MANTIDA	2.200,00

Total Geral Por Programa: 371.700,00

Programa: 0604 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0029 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEIS	CRECHE CONSTRUÍDA	1.035.000,00
2 - Atividade	0050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		12.000,00
2 - Atividade	0088 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	15.314.819,65
2 - Atividade	0089 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	4.600.000,00
2 - Atividade	0091 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEIS	ATIVIDADE MANTIDA	60.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Programa: 0605 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**Total Geral Por Programa: 21.021.819,65**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0002 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA	495.000,00
2 - Atividade	0029 AÇÕES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	28.000,00

Programa: 0606 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**Total Geral Por Programa: 523.000,00**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0032 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS E POMARES	ATIVIDADE MANTIDA	2.100,00
2 - Atividade	0037 AÇÕES PARA CONCURSO DE RECEITA SAUDÁVEIS COM LIVRO	ATIVIDADE MANTIDA	4.300,00
2 - Atividade	0040 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL-PARCIAL	SERVIDOR QUALIFICADO	430.000,00
2 - Atividade	0042 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHES-EI	ATIVIDADE MANTIDA	1.000.000,00
2 - Atividade	0044 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLA-EI-PARCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	248.000,00
2 - Atividade	0046 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE	ATIVIDADE MANTIDA	4.500,00
2 - Atividade	0048 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL-INTEGRAL	ATIVIDADE MANTIDA	450.000,00
2 - Atividade	0049 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-EJA-APAE	VEÍCULO ADQUIRIDO	6.000,00
2 - Atividade	0051 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-APAE	ATIVIDADE MANTIDA	2.700,00
2 - Atividade	0070 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLA-EI-INTEGRAL	ATIVIDADE MANTIDA	8.000,00
2 - Atividade	0189 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10.000,00

Programa: 0607 - TRANSPORTE ESCOLAR**Total Geral Por Programa: 2.165.600,00**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0005 APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO PARA TRANSPORTE	VEÍCULO ADQUIRIDO	12.000,00
0 - Op. Especial	0007 APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	ATIVIDADE MANTIDA	1.000,00
0 - Op. Especial	0008 APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	SERVIDOR QUALIFICADO	2.200,00
1 - Projeto	0016 REAPARELHAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL		500,00
1 - Projeto	0021 REAPARELHAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	382.000,00
2 - Atividade	0026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DA PRÉ-ESCOLA-EI		440.000,00
2 - Atividade	0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		200.000,00
2 - Atividade	0071 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL	ATIVIDADE MANTIDA	1.300.000,00
2 - Atividade	0072 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	1.850.000,00
2 - Atividade	0073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE MANTIDA	650.000,00
2 - Atividade	0082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO EJA- PRÓPRIO E TERCEIRIZADO	ALUNOS TRANSPORTADOS	2.000,00
1 - Projeto	0088 **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL (AÇÃO INCLUIDA PELA LDO 2025)		50.000,00
1 - Projeto	0089 **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL (AÇÃO INCLUIDA PELA LDO 2025)		50.000,00

Programa: 0608 - CULTURARTE**Total Geral Por Programa: 4.939.700,00**

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Exercício: 2025

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0009 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	55.000,00
0 - Op. Especial	0039 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 195/2022(LEI PAULO GUSTAVO)		10.000,00
0 - Op. Especial	0046 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES/EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADAS NAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC		176.648,00
0 - Op. Especial	0047 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES/EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADAS NAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		14.000,00
2 - Atividade	0076 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	270.000,00
2 - Atividade	0077 AÇÕES PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, COM ATIVIDADES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, LITERATURA E ARTES VISUAIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	OBRAS CONSTRUÍDA	29.000,00
1 - Projeto	0082 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL		500.000,00
2 - Atividade	0202 AÇÕES CULTURAIS DESTINADAS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC		33.000,00
2 - Atividade	0203 AÇÕES DE FOMENTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		7.500,00
2 - Atividade	0210 **MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL (AÇÃO INCLuíDA PELA LDO 2025)		10.000,00

Total Geral Por Programa: 1.105.148,00**Programa: 0609 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0026 *CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	QUADRAS / PRAÇAS CONSTRUÍDAS / MELHORADAS	6.000.000,00
2 - Atividade	0085 AÇÕES DE APOIO A DESPORTISTAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO	ATLETAS BENEFICIADOS	20.000,00
2 - Atividade	0087 *MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	ATIVIDADE MANTIDA	30.000,00
2 - Atividade	0092 APOIO, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	135.000,00
2 - Atividade	0095 ENSINO DE PRÁTICAS E MODALIDADES ESPORTIVAS PARA DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS	ATIVIDADE MANTIDA	3.300,00
2 - Atividade	0195 AÇÕES DE INCENTIVO AO LAZER E MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS		12.000,00

Total Geral Por Programa: 6.200.300,00**Programa: 0611 - ALFABETIZA MAIS TRÊS DE MAIO**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0028 AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000,00

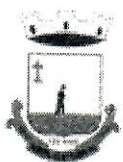
Total Geral Por Programa: 12.000,00**Programa: 0612 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0030 AÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
2 - Atividade	0031 AÇÕES DE BONIFICAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO NO ATINGIMENTO DAS METAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL		5.500,00
2 - Atividade	0033 AÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		15.000,00
2 - Atividade	0035 AÇÕES DE BONIFICAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO NO ATINGIMENTO DAS METAS EDUCACIONAIS-EDUCAÇÃO INFANTIL		5.500,00

Total Geral Por Programa: 46.000,00**Programa: 0613 - APRENDIZAGEM INOVADORA**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0036 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INOVADORA NO ENSINO FUNDAMENTAL		9.000,00
2 - Atividade	0038 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM INOVADORA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		7.500,00

Total Geral Por Programa: 16.500,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Programa: 0614 - IDENTIDADE ESTUDANTIL

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0039 AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.000,00
2 - Atividade	0041 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		16.000,00
Total Geral Por Programa:			32.000,00

Programa: 0615 - EDUCA TRÊS DE MAIO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0043 *AÇÕES COM ABORDAGEM DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS (CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E OUTROS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)		3.300,00
2 - Atividade	0045 *AÇÕES COM ABORDAGEM DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS (CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA PROERD E OUTROS) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)		13.000,00
2 - Atividade	0047 MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA MILITAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		110.000,00
Total Geral Por Programa:			126.300,00

Programa: 0616 - EMPREENDER

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0052 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		2.500,00
Total Geral Por Programa:			2.500,00

Programa: 0617 - QUALIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0053 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00
2 - Atividade	0054 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00
2 - Atividade	0055 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		8.000,00
2 - Atividade	0056 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00
2 - Atividade	0058 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CONTRA-TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL		68.000,00
Total Geral Por Programa:			94.000,00

Programa: 0620 - VIRANDO O JOGO

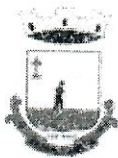
Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0061 MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRANDO O JOGO COM CRIANÇAS E JOVENS		2.900,00
Total Geral Por Programa:			2.900,00

Programa: 0621 - ENVELHE-SER FELIZ

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0062 MANUTENÇÃO DO PROJETO ENVELHE-SER FELIZ COM 3ª IDADE		2.800,00
Total Geral Por Programa:			2.800,00

Programa: 0701 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0037 REAPARELHAMENTO DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	ESTRADAS REVESTIDAS	1.700,00
1 - Projeto	0038 *CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS	45.000,00
1 - Projeto	0039 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES	ABRIGO CONSTRUÍDO	22.000,00
2 - Atividade	0101 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	MÁQUINAS ADQUIRIDAS	4.450.000,00
Total Geral Por Programa:			4.518.700,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Programa: 0702 - MANUTENÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÕES DA MALHA VIÁRIA, DE PRAÇAS E CANTEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0042 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL E CLOACAL	OBRA EXECUTADA	36.000,00
1 - Projeto	0043 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E PASSEIOS PÚBLICOS	OBRA EXECUTADA	450.000,00
1 - Projeto	0044 REAPARELHAMENTO PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	VEÍCULO ADQUIRIDO	4.000,00
2 - Atividade	0102 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA E PRAÇAS NO PERÍMETRO URBANO	OBRA EXECUTADA	1.700.000,00
Total Geral Por Programa:			2.190.000,00

Programa: 0703 - MANUTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA / CONSTRUÍDA	6.400,00
1 - Projeto	0032 REAPARELHAMENTO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE REALIZADA	1.700,00
2 - Atividade	0103 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE REALIZADA	1.600.000,00
Total Geral Por Programa:			1.608.100,00

Programa: 0704 - PROGRAMA LIMPEZA PÚBLICA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0034 REAPARELHAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1.600,00
2 - Atividade	0098 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE REALIZADA	3.410.163,00
Total Geral Por Programa:			3.411.763,00

Programa: 0705 - MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0031 REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	2.200,00
2 - Atividade	0097 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	460.000,00
Total Geral Por Programa:			462.200,00

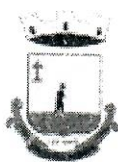
Programa: 0706 - CIDADE JARDIM

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0033 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROG. CIDADE JARDIM		3.200,00
2 - Atividade	0099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADE JARDIM		425.000,00
Total Geral Por Programa:			428.200,00

Programa: 0801 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0076 *CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES BÁSICAS(AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)		1.000.000,00
2 - Atividade	0106 *MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS(AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	USUÁRIO ATENDIDO	8.650.250,00
2 - Atividade	0108 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	USUÁRIO ATENDIDO	2.400.000,00
2 - Atividade	0119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	USUÁRIO ATENDIDO	1.725.000,00
2 - Atividade	0120 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS	EVENTO REALIZADO	11.000,00
2 - Atividade	0121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	USUÁRIO ATENDIDO	1.164.368,00
2 - Atividade	0123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS TERAPÊUTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	ATIVIDADE REALIZADA	1.700,00
2 - Atividade	0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1.980.000,00
2 - Atividade	0205 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		22.000,00
Total Geral Por Programa:			16.954.318,00

Programa: 0802 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	USUÁRIO ATENDIDO	250.000,00
2 - Atividade	0110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	USUÁRIO ATENDIDO	740.000,00
2 - Atividade	0111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AS PANDEMIAS	MÓDULOS CONSTRUÍDOS	2.000,00
2 - Atividade	0112 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EVENTO REALIZADO	500,00
Total Geral Por Programa:			992.500,00

Programa: 0803 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0014 APOIO FINANCEIRO A CONSÓRCIOS DE SAÚDE / CONTRATOS DE RATEIO - MAC	ENTIDADE ATENDIDA	630.000,00
0 - Op. Especial	0015 APOIO FINANCEIRO A HOSPITAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	USUÁRIO ATENDIDO	3.300.000,00
0 - Op. Especial	0042 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE		145.000,00
0 - Op. Especial	0048 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE PARCEIRA NAS AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA		37.000,00
1 - Projeto	0048 REAPARELHAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VEÍCULO ADQUIRIDO	1.500,00
1 - Projeto	0049 REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	USUÁRIO ATENDIDO	2.000,00
2 - Atividade	0114 MANUTENÇÃO DO CAPS	ATIVIDADE MANTIDA	1.180.000,00
2 - Atividade	0115 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	USUÁRIO ATENDIDO	2.210.000,00
2 - Atividade	0116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIAS	USUÁRIO ATENDIDO	500.000,00
2 - Atividade	*MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	ATIVIDADE MANTIDA	600.000,00
2 - Atividade	0118 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	140.000,00
2 - Atividade	0126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU/SALVAR	ATIVIDADE MANTIDA	965.000,00
2 - Atividade	0127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓTESE DENTÁRIA	ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS	1.100,00
2 - Atividade	0204 AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA (TEA)		10.000,00
Total Geral Por Programa:			9.721.600,00

Programa: 0804 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	3.800,00
2 - Atividade	0128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS		8.000,00
Total Geral Por Programa:			11.800,00

Programa: 0901 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0053 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	ATIVIDADE REALIZADA	5.500,00
2 - Atividade	0129 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	992.280,00
2 - Atividade	0190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - FMDA		3.500,00
Total Geral Por Programa:			1.001.280,00

Programa: 0902 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0017 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	HORAS CONTRATADAS	50.000,00
0 - Op. Especial	**APOIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO (AÇÃO INCLUIDA PELA LDO 2025)		50.000,00
2 - Atividade	0130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS		3.500,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

2 - Atividade	0137 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES	MÁQUINAS ADQUIRIDAS	10.000,00
2 - Atividade	0139 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO AGRONEGÓCIO	ATIVIDADE MANTIDA	2.000,00
2 - Atividade	0142 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	330.000,00
Total Geral Por Programa:			445.500,00

Programa: 0903 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0054 EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	REDES EXECUTADAS	75.000,00
2 - Atividade	0140 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA	575.000,00
Total Geral Por Programa:			650.000,00

Programa: 0904 - AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0052 REAPARELHAMENTO PARA AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	PROFISSIONAL CONTRATADO	21.000,00
2 - Atividade	0136 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ATIVIDADE MANTIDA	8.000,00
Total Geral Por Programa:			29.000,00

Programa: 0905 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CADASTRAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0141 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	7.500,00
Total Geral Por Programa:			7.500,00

Programa: 0906 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0051 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS E INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		1.000,00
2 - Atividade	0131 AÇÕES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FIMA		44.000,00
2 - Atividade	0132 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, PALESTRAS SOBRE O MEIO AMBIENTE		15.000,00
2 - Atividade	0133 AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		63.000,00
2 - Atividade	0134 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ECOPONTOS		275.000,00
2 - Atividade	0135 REAPARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE		140.000,00
2 - Atividade	0193 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		4.500,00
2 - Atividade	0194 AÇÕES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		8.300,00
2 - Atividade	0213 ** CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE POPULACIONAL (AÇÃO INCLuíDA PELA LDO 2025)		30.000,00
Total Geral Por Programa:			580.800,00

Programa: 1001 - INCENTIVO PARA AS INDÚSTRIAS, O COMÉRCIO E AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0019 APOIO FINANCEIRO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E MICRO EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	ATIVIDADE REALIZADA	220.000,00
0 - Op. Especial	0041 *APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EXPANSÃO EMPRESARIAL ATRAVÉS DE INCENTIVOS - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)		30.000,00
1 - Projeto	0058 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRA PARA ÁREAS INDUSTRIAIS	ÁREA DE TERRA ADQUIRIDA	5.000,00
1 - Projeto	0059 AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O INCENTIVO AS INDÚSTRIAS	ATIVIDADE REALIZADA	320.000,00
2 - Atividade	0146 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DO RAMO E CAMPANHAS PROMOCIONAIS	EVENTO REALIZADO	130.000,00
2 - Atividade	0147 AÇÕES PARA INCENTIVO AS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	ÁREA DE TERRA ADQUIRIDA	95.094,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Total Geral Por Programa: 800.094,00**Programa: 1002 - INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0148 AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO	SETOR CRIADO	14.000,00

Total Geral Por Programa: 14.000,00**Programa: 1003 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0149 AÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	POPULAÇÃO ADULTA ASSISTIDA	95.000,00

Total Geral Por Programa: 95.000,00**Programa: 1101 - PROGRAMA MELHOR IDADE EM DESTAQUE - PÚBLICO IDOSO**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0040 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NAS AÇÕES EM BENEFÍCIOS DOS IDOSOS EM PROL DOS SEUS DIREITOS		383.260,73
2 - Atividade	0156 AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR IDADE - IDOSO	APOIO E INCENTIVO AO LAZER	692.677,89
2 - Atividade	0157 PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DOS IDOSOS EM PROL DOS SEUS DIREITOS	IDOSO ASSISTIDO	10.000,00
2 - Atividade	0159 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA IDOSOS	ATIVIDADE REALIZADA	6.500,00
2 - Atividade	0208 **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA PARA IDOSO (AÇÃO INCLUIDA PELA LDO 2025)		100.000,00

Total Geral Por Programa: 1.192.438,62**Programa: 1102 - FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0066 OBRAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ATENDE A FAMÍLIA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1.500,00
2 - Atividade	0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1.600.000,00
2 - Atividade	0160 APOIO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	ATIVIDADE REALIZADA	2.700,00

Total Geral Por Programa: 1.604.200,00**Programa: 1103 - ATENÇÃO BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0061 CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE REALIZADA	1.500,00
2 - Atividade	0161 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CRIANÇA/ ADOLESCENTE ASSISTIDO	3.900,00
2 - Atividade	0162 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM BENEFÍCIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATIVIDADE REALIZADA	535.000,00
2 - Atividade	0209 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIM/ CRIANÇA FELIZ (AÇÃO INCLUIDA PELA LDO 2025)		5.000,00

Total Geral Por Programa: 545.400,00**Programa: 1104 - AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0163 AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS	150.000,00

Total Geral Por Programa: 150.000,00**Programa: 1105 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0020 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	ATIVIDADE REALIZADA	57.000,00
2 - Atividade	0150 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	ENTIDADE BENEFICIADA	570.000,00
2 - Atividade	0151 PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM PROL DOS SEUS DIREITOS	ATIVIDADE REALIZADA	10.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

2 - Atividade

0152 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

ATIVIDADE REALIZADA 1.300,00

Total Geral Por Programa: 638.300,00

Programa: 1201 - PROGRAMA APOIO NA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0050 **AUXÍLIO FINANCEIRO COMO SUBSÍDIO A PESSOA FÍSICA PARA PROGRAMA HABITACIONAL (AÇÃO INCLuíDA PELA LDO 2025)		100.000,00
1 - Projeto	0070 CONSTRUÇÃO DE CASAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA HABITACIONAL	UNIDADES CONSTRuíDAS	400.000,00
2 - Atividade	0169 AÇÕES PARA MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ATIVIDADE REALIZADA	50.000,00
Total Geral Por Programa:			550.000,00

Programa: 1202 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0071 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS TRANSVERSAIS	ONDULAÇÕES CONSTRuíDAS	3.200,00
1 - Projeto	0072 REAPARELHAMENTO DO SETOR DE TRÂNSITO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1.700,00
2 - Atividade	0170 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TRÂNSITO	EVENTO REALIZADO	2.200,00
2 - Atividade	0171 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO	SINALIZAÇÃO REALIZADA	326.066,00
Total Geral Por Programa:			333.166,00

Programa: 1203 - ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0041 *CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS(AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	ABRIGO CONSTRuíDO	16.000,00
1 - Projeto	0068 *IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, CAMINHÓDROMOS, QUIOSQUES E EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO EM VIAS PÚBLICAS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2025)	CICLOVIAS / CAMINHÓDROMO EXECUTADO	5.400,00
1 - Projeto	0091 ** CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER (PRAÇAS, PARQUES, QUADRAS, ACADEMIAS, CENTRO POLIESPORTIVO E OUTROS) (AÇÃO INCLuíDA PELA LDO 2025)		50.000,00
2 - Atividade	0164 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA	ATIVIDADE REALIZADA	5.400,00
2 - Atividade	0197 MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRANSPORTE URBANO		170.000,00
2 - Atividade	** MANUTENÇÃO, PAISAGISMO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER (PRAÇAS, PARQUES, QUADRAS, ACADEMIAS, CENTRO POLIESPORTIVO E OUTROS) (AÇÃO INCLuíDA PELA LDO 2025)		70.000,00
2 - Atividade	0212 **MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS(AÇÃO INCLuíDA PELA LDO 2025)		3.000,00
Total Geral Por Programa:			319.800,00

Programa: 1204 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0036 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		16.500,00
2 - Atividade	0166 APOIO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO MUNICIPAL	APOIO CONCEDIDO	12.000,00
2 - Atividade	0200 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CERCAMENTO ELÉTRÔNICO MUNICIPAL		11.000,00
Total Geral Por Programa:			39.500,00

Programa: 1205 - APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	30.000,00

Total Geral Por Programa: 30.000,00

Programa: 1207 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2025

Data: 27/09/2024

Hora: 16:30:07

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0165 AÇÕES PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		11.000,00
Total Geral Por Programa:			11.000,00

Programa: 1301 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0021 MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INATIVOS E PENSIONISTAS		26.500.000,00
1 - Projeto	0073 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE GESTORA DO RPPS		10.000,00
2 - Atividade	0173 MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		460.700,00
2 - Atividade	0174 DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS		40.000,00
Total Geral Por Programa:			27.010.700,00

Programa: 1401 - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0177 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA	ATMIDADE REALIZADA	11.000,00
2 - Atividade	0179 MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIZ E CASA ABRIGO	ATMIDADE REALIZADA	289.000,00
2 - Atividade	0180 MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	ATMIDADE REALIZADA	3.400,00
Total Geral Por Programa:			303.400,00

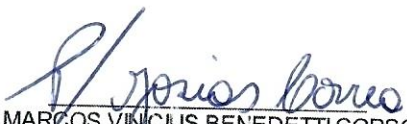
Programa: 1402 - FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0045 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE PARCEIRA NA CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO AS MULHERES ACOMETIDAS PELO CÂNCER DE MAMA		32.000,00
2 - Atividade	0181 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA MULHER	ATMIDADE REALIZADA	26.000,00
2 - Atividade	0182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	ATMIDADE REALIZADA	8.000,00
Total Geral Por Programa:			66.000,00

Programa: 1403 - AUTONOMIA ECONÔMICA E EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE

Tipo	Cód. Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0185 AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	ATMIDADE MANTIDA	15.000,00
2 - Atividade	0206 **AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2025)		5.000,00
Total Geral Por Programa:			20.000,00
Total Geral:			179.872.600,00


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LDO - 2025
Projeção da Despesa por Órgão

ÓRGÃOS	Projetada 2025
01 - CÂMARA DE VEREADORES	3.740.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.819.534,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	598.531,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.414.492,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.126.810,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	54.966.587,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.844.863,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.039.218,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.127.480,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.762.094,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.443.944,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	3.807.466,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER	733.981,00
99 - Encargos Especiais do Município - PM	22.425.000,00
TOTAL DESPESAS PREFEITURA	150.850.000,00
13 - FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	27.010.700,00
99 - Encargos Especiais - RPPS	1.811.900,00
TOTAL DESPESAS RPPS	28.822.600,00
TOTAL GERAL	179.672.600,00

Fonte: Setor de Contabilidade

N.Exp.: Algumas ações integram o Programa 0000 da LDO. São exemplos o pagamento de dívidas, de precatórios, de inativos e pensionista, o valor ref. a reserva de contingência tanto do RPPS como da prefeitura e outras. Programa 0000 - Encargos Especiais do Município e do RPPS.


 Marcos Vinicius Benedetti Corso
 Prefeito Municipal


 Josias Correa
 Vice Prefeito Municipal

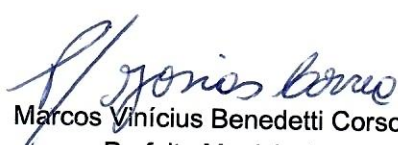

 Marcia Bittencourt Krugel
 Secretária da Fazenda


 Sibeli Gehlen Hollweg
 Contabilista



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**
L D O 2025

Em atendimento ao artigo nº 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que somente serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.


Marcos Vinicius Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal


Márcia Bittencourt Krugel
Secretária da Fazenda


Sibeli Gehlen Hollweg
Contabilista



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

LISTA DE AÇÕES EXCLUÍDAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ATRAVÉS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PROGRAMA: 0609 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA AÇÃO: 044 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE DESENVOLVE ESPORTES NA ÁREA DE MOTOCROSS E VELOCROSS

PROGRAMA: 0702 – MANUTENÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÕES DA MALHA VIÁRIA, DE PRAÇAS E CANTEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA AÇÃO: 040 – PROJETO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ACESSO AO MUNICÍPIO PELA BR 472

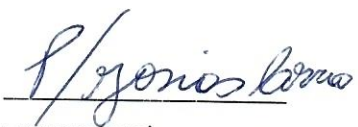
PROGRAMA: 0702 – MANUTENÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÕES DA MALHA VIÁRIA, DE PRAÇAS E CANTEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA AÇÃO: 085 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0802 – APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA AÇÃO: 122 – CONTROLE DE ZOONOZES E CASTRAÇÃO ANIMAL

Nota explicativa: As ações incluídas e alteradas constam descritas no Anexo 2 da Despesa, destacadas com a legenda: **Incluídas e *Alteradas. Algumas das ações excluídas se referem a ajustes orçamentários, onde incluímos as despesas de investimento e custeio na mesma ação e outros ajustes. As demais ações foram excluídas por não serem realizadas no exercício de 2025.



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

PREFEITO MUNICIPAL

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal



MARCIA BITENCOURT KRUGRL

SECRETÁRIA DA FAZENDA



SIBELI GEHLEN HOLLWEG

TÉCNICA CONTÁBIL

